

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2008 - PGDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 020.002.280/2006.**

PUBLICADO NO DODF	
Nº	02
Dc	05/04/2010
Pág.	27

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, representada por **ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS**, na qualidade de Diretora de Administração-Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **03.968.759/0001-50**, situada no SCIA, Quadra 08, Conjunto 7, Lote 04, Guará/DF, neste ato representada por **JOSÉ ANSELMO DE SOUSA**, na qualidade de **Sócio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de dezembro de 2009, com término em até 06 de fevereiro de 2010, com base no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas de fls. 1732 a 1734.

2.2 - Em consequência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, a vigência do contrato fica fixada em 680 (seiscentos e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura até 12 de abril de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

*Assinatura*

Folha nº	1784
Processo nº	020.002.280/2006
Rubrica	Ass
Matr.	178845-0

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 09 de dezembro de 2009.

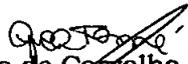
Pelo Distrito Federal:

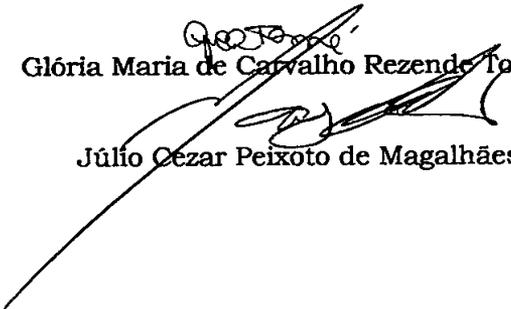
  
Aldenora Pereira de Medeiros  
Diretora

Pela Contratada:

  
José Anselmo de Sousa  
Sócio

Testemunhas:

  
Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé

  
Júlio César Peixoto de Magalhães

Folha nº	1785
Processo nº	000.0102780/2009
Rubrica	
Matr.	178845-0